



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2021-CPLCSO/PMVJ

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (2021) às 10h00min nas dependências da sala da CPLCSO da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito no Prédio Anexo Gabinete do Prefeito na Passarela José Simeão e Souza, n.º 4611 - Prainha, Cep 68.924-000, Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá, reuniram-se, em sessão pública na Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto n.º 225/2021-GAB/PMVJ, composta pelos servidores, **ADRIANA COLARES BRANDÃO, IZABELA CINTIA FREITAS MARTINS e NEITIELE DE SOUZA SOARES** sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, a fim de procederem ao julgamento do envelope n.º 2 "Proposta Comercial", referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2021-CPLCSO/PMVJ**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM CONCRETO ARMADO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP, CONFORME CONVÊNIO 889024/2019, INSCRITO NA PLATAFORMA + BRASIL SOB O PROCESSO N.º 889024/2019 – MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**. As seguintes empresas foram habilitadas para a presente fase licitatória: **S.A CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 10.238.217/0001-98, EQUATORIAL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 04.227.797/0001-15 e I V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 10.477.109/0001-78**. Iniciados os trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação consignou que as empresas **HC DA COSTA E CIA LTDA-EPP, ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, PORTO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, EQUINORTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI e I V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI**, habilitadas e inabilitadas na Ata n.º 01, apresentaram recursos, de forma que somente as empresas **S. A CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI – EPP, I V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI e EQUATORIAL ENGENHARIA EIRELI**, deverá receber o envelope n.º 02 – Proposta, devidamente lacrada. Cujos que somente as empresas **S.A CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI – EPP CNPJ: 10.238.217/0001-98 e I V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 10.477.109/0001-78**, compareceram com seus representantes legais, sendo que o representante legal da empresa **EQUATORIAL ENGENHARIA EIRELI**, não compareceu na sessão. Sendo assim, prosseguimos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope "Proposta Comercial". O conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes para rubrica e análise. Após análise dos envelopes, a Presidenta da Comissão deu início na leitura das Propostas Comerciais, sendo a primeira empresa **I V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** com a proposta no valor de **R\$ 4.786.417,03 (quatro milhões setecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e dezessete reais e três centavos)**, em seguida a proposta da empresa **S. A CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI – EPP**, com a proposta no valor de **R\$ 4.058.508,87 (quatro milhões cinquenta e oito mil quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos)**, e prosseguiu com a proposta da empresa **EQUATORIAL ENGENHARIA EIRELI** no valor de **R\$ 4.571.613,82 (quatro milhões quinhentos e setenta e um mil seiscentos e treze reais e oitenta e dois centavos)**. Analisadas as propostas, constatou que a empresa vencedora foi **S. A CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ 10.238.217/0001-98**, representada pelo Sr. Anderson

PSR. José Semião de Souza, 4591 – CEP: 68.924-000
Vitória do Jari – Amapá * CNPJ: 00.720.553/0001-19
www.vitoriaodojari.ap.gov.br

Adriana Colares Brandão
Presidente da CPLCSO/PMVJ
Lic. n.º 21/2021-PR/PMVJ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

Richard Moraes, portador do RG: 138173. Na sequência a Presidenta da Comissão franqueou a palavra aos licitantes, oportunizando para que os mesmos pudessem questionar e, ou, acrescentar alguma situação correlato ao certame, abrindo prazo de 02 (dois) úteis para interposição dos recursos, pois o representante da empresa **EQUATORIAL ENGENHARIA EIRELI** não compareceu na sessão. Não havendo nenhum questionamento dos representantes, o certame seguiu para a sua parte final. Sendo esta a expressão da verdade dos fatos ocorridos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião às 11 horas e 24 minutos, Ata que depois de lida e achada conforme vai por mim assinada, pela Senhora Presidente e demais presentes ao referido ato. Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá, em 13 (treze) de abril de dois mil e vinte e um (2021).

ADRIANA COLARES BRANDÃO

Presidenta da CPLCO
Adriana Colares Brandão
Dec. nº 125/2021 GAB/PMVJ
Presidenta CPLCO
Dec. nº 125/2021 GAB/PMVJ

IZABELA CINTIA FREITAS MARTINS
Secretária da CPLCO

NEITIELE DE SOUZA SOARES
Membro da CPLCO

EMPRESA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
S.A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 10.238.217/0001-98	
EQUATORIAL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 04.227.797/0001-15	NÃO COMPARECEU
I V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.477.109/0001-78	

PSR. José Semião de Souza, 4591 – CEP: 68.924-000
Vitória do Jari – Amapá * CNPJ: 00.720.553/0001-19
www.vitoriaodojari.ap.gov.br

Adriana Colares Brandão
Presidenta CPLCO/PMVJ
Dec. nº 125/2021 GAB/PMVJ